DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020	ANO: IX	EDIÇÃO Nº: 1.275

Sumário

DISTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL 1

DECRETO Nº 2605/20 2

DATA: 30/12/2020 2

DECRETO 2606/20 2

DATA: 30/12/2020 2

5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA CLAUDINEI LOURENÇO CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017 3

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA JURACI TEREZINHA DE PAULA CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018 3

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2020 .. 4

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 4

DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2020 4

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 4

DISTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, com sede na cidade de Diamante do Sul, Estado do Paraná, à Avenida Getúlio Vargas, s/nº, inscrita no CNPJ sob o nº 95.595.120/0001-95, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Maximiliano Risso, portador da RG nº 6.266.628-5, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE**, e a empresa CONSTRUTORA DE OBRAS KONSKOVA LTDA, com sede na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 124, inscrita no CNPJ sob o nº 04.877.915/0001-30, neste ato representada por DALVO KOERICH JUNIOR, portador do RG nº 5.742.546-6, doravante denominada simplesmente **DISTRATADA**, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **DISTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

1) Do Objeto e Considerações do Contrato:

O presente tem como **OBJETO** o contrato de empreitada de obra por preço global entre as partes neste mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **execução de 3.678,1 m² de pavimentação poliédrica, inclusive fornecimento de materiais em trechos das Ruas Getúlio Vargas, 13 de Maio e Hipólito Pinheiro dos Santos**, datado do dia 13 de agosto de 2020.

1.1) As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, tendo em vista o término da vigência do mesmo, sem que o Ministério do Desenvolvimento Rural – MDR, tenha efetuado o repasse dos recursos previstos para a devida execução da obra.

1.2) Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

1.3) Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e **DISTRATADO**, em função dos termos do presente, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente **DISTRATO**.

2) Disposições Finais:

O presente Distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Guaraniaçu, Paraná, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente **DISTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL** em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Diamante do Sul, Paraná, 28 de dezembro de 2020.

Município de Diamante do Sul
FERNANDO MAXIMILIANO RISSO
Prefeito Municipal
CPF: 925.279.909 59
DISTRATANTE

CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
CNPJ: *04.877.915/0001-30*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 1.275

DALVO KOERICH JUNIOR
CPF: *007.138.249-64*
DISTRATADO

Testemunhas:
Rozeli Aparecida Campanholi — **CPF:** 064.005.849-35
Claudir Tomazi — **CPF**: 553.691.119-87

DECRETO Nº 2605/20
DATA: 30/12/2020

Súmula: Exonera servidores nomeados para exercer cargo de provimento em comissão, concede aposentadoria a servidores efetivos e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder aposentadoria por tempo de contribuição ao Senhor Cláudio Francisco Plucinski, nomeado para exercer o cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, através do Decreto 680/04 de 30/06/2004, com benefício sob nº 1958137828, concedido em 11/2020.

Art. 2º Conceder aposentadoria por tempo de contribuição ao Senhor Clari Carmelindo Finger, nomeado para exercer o cargo efetivo de Guardião, através do Decreto 280/00 de 28/03/2000, com benefício sob nº 1960601366, concedido em 10/08/20209.

Art. 3º Exonerar o Senhor Claudir Tomazi, designado para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, através do Decreto 2273/19, de 03/01/2019, ficando exonerado a partir desta data, permanecendo o mesmo nomeado para o cargo efetivo de Assistente Administrativo Geral, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Exonerar a Senhora Silmara Canan, nomeada para exercer cargo em comissão de Assessora Jurídica, através do Decreto 2273/19 de 03/01/2019, ficando exonerada a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Exonerar o Senhor João Cordeiro, nomeado para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, respondendo cumulativamente pelo cargo de Secretário de Assistência Social, através do Decreto 2495/20 de 08/04/2020, ficando exonerado de ambos os cargos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Exonerar o Senhor Manoel Alves Hartt, nomeado para exercer cargo em comissão de Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes, através do Decreto 2333/19, de 24/04/2019, ficando exonerado a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7 Exonerar o Senhor Heleno Andre Antonietti, designado para exercer cargo em comissão de Secretário de Administração, através do Decreto 2034/17 de 11/05/2017, respondendo cumulativamente pelo cargo de Secretário de Finanças, designado pelo Decreto 2494/20 de 07/04/2020, permanecendo o mesmo nomeado para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, ficando exonerado de ambos os cargos em comissão a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8 Exonerar a Senhora Eliane Aparecida de Souza Tirelli, designada para exercer cargo em comissão de Secretária de Saúde, através do Decreto 2475/20 de 13/02/2020, permanecendo a mesma nomeada para o cargo efetivo de Enfermeira, ficando exonerada do cargo em comissão a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 9 Exonerar a Senhora Maria Celia Gaspar Risso, nomeada para exercer o cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes, através do Decreto 1995/17, de 02/01/2017, ficando exonerada a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 30 de dezembro de 2020.

Fernando Maximiliano Risso
Prefeito Municipal

DECRETO 2606/20
DATA: 30/12/2020

Sumula: Exonera servidor nomeado para exercer cargo de provimento efetivo, e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o Senhor Ademir Jesus da Veiga, nomeado para exercer cargo efetivo de Procurador Municipal, conforme dispõe o Decreto 2347/19, de 08/05/2019, ficando exonerado a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 30 de dezembro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 1.275

Fernando Maximiliano Risso
Prefeito Municipal

5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA CLAUDINEI LOURENÇO CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getulio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Fernando Maximiliano Risso, brasileiro, casado, Professor, portador do CPF nº 925.279.909-59 e da Carteira de Identidade SSP RG nº 6.266.628-5-PR e a empresa **CLAUDINEI LOURENÇO**, Micro empreendedor individual inscrita no CNPJ Nº 13.346.526/0001-70, com sede e foro na Estrada Particular, Linha Pinhalito, s/n, cidade de Diamante do Sul–Pr CEP 85.408-000 representada pelo seu proprietário o Sr. Claudinei Lourenço, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.779.319-09 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 85635506 SESP, residente e domiciliado na Estrada Particular, Linha Pinhalito, s/n, cidade de Diamante do Sul–Pr CEP 85.408-000, celebram o presente Termo de Supressão, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 012/2017, firmado em 02 de maiode 2017 entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, tendo em vista a continuidade dos serviços, resolvem aditar a Cláusula quinta do contrato original, resultante da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 017/2017, conforme solicitação da Secretaria municipal de Educação, passando a data de vigência de 31/12/2020 para 30/12/2021, ficando assim:

Item 01 – Linha Ervalzinho – 89,64 km/dia
Valor – R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos)
Valor Aditivado: R$ 60.802,81 (sessenta mil oitocentos e dois reais e oitenta e um centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 30 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
CLAUDINEI LOURENÇO

TESTEMUNHAS:

ROZELI CAMPANHOLI
CPF 064.005.849-35

CLAUDIR TOMAZI
CPF 553.691.119-87

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA JURACI TEREZINHA DE PAULA CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getulio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Fernando Maximiliano Risso, brasileiro, casado, Professor, portador do CPF nº 925.279.909-59 e da Carteira de Identidade SSP RG nº 6.266.628-5-PR e a empresa **JURACI TEREZINHA DE PAULA**, Micro empreendedor individual, inscrita no CNPJ Nº 29.678.740/0001-63, com sede e foro na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n cidade de Diamante do Sul–PrCEP 85.408-000 representada pela sua proprietária a Sra. Juraci Terezinha de Paula, brasileira, maior, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.424.629-99 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.273.572-6 SESP-PR, residente e domiciliada na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n cidade de Diamante do Sul–Pr CEP 85.408-000, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 023/2018, firmado em 02 de julho de 2018 entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, tendo em vista a continuidade dos serviços, resolvem aditar a Cláusula quinta do contrato original, resultante da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 017/2018, conforme solicitação da Secretaria municipal de Educação, passando a data de vigência de 31/12/2020 para 30/07/2021, ficando assim:

Item 01 – Pinhalito/Rios das Antas – 72,24 km/dia
Valor – R$ 3,21 (três reais e vinte um centavos)
Valor Aditivado: Valor: R$ 29.782,02 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 30 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020	ANO: IX	EDIÇÃO Nº: 1.275

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL JURACI TEREZINHA DE PAULA

TESTEMUNHAS:

ROZELI CAMPANHOLI CPF 064.005.849-35

CLAUDIR TOMAZI CPF 553.691.119-87

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2020

A Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do artigo 24 inciso II, da Lei nº. 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica **RESOLVEM** pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA A CÂMARA DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE DO SUL-PR,** da empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ:** 27.074.498/0001-93**,** no valor de **R$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais).**

Diamante do Sul, 30 de dezembro de 2020.

Vera Lúcia Soares Tomazi

Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2020

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada através do Decreto nº 2463/2020, que tem como objeto à contratação da empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ:** 27.074.498/0001-93**,** para **AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA A CÂMARA DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE DO SUL-PR**, no valor de **R$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais).**

Diamante do Sul, 30 de dezembro de 2020.

Fernando Maximiliano Risso

Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: **Contratante**: Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.
Contratado:REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 27.074.498/0001-93
VALOR TOTAL: R$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais)
CONTRATONº: 058/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA A CÂMARA DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE DO SUL-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2033 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02730 e 01024 Aux. Fin. p/Ações de Saúde e Assi. Social p/ Enf. ao Coronavírus

DATADAASSINATURA: 30/12/2020
VIGÊNCIA: 28/02/2021
FORO: Guaraniaçu-Pr

Fernando Maximiliano Risso
Prefeito Municipal